



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N.º 017/2024 – CLJRF/ CFO

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N.º 003, de 23 de junho de 2024, de autoria da Mesa Diretora.

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolo EM: 27 / 06 / 2024
As: 09:07, em 03 Vias.
Cláudia Pereira Belkhalice

“Autoriza a revisão geral anual dos subsídios de que trata a Lei Municipal n.º 444, de 26 de novembro de 2020, e alteração dada pela Lei Municipal N.º 492, de 30 de junho de 2023.”

I – DO RELATÓRIO

APROVADO
Em: 27 / 06 / 24
Ass: *[Assinatura]*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e na Comissão de Finanças e Orçamento através do **Memorando N.º 037/2024 – CMA**, que encaminha Projeto de Lei Municipal N.º 003, de 23 de junho de 2024, que autoriza a revisão geral anual dos subsídios de que trata a Lei Municipal n.º 444, de 26 de novembro de 2020, e alteração dada pela Lei Municipal n.º 492, de 30 de junho de 2023, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião Conjunta Extraordinária realizada em 27 de junho de 2023 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e a Comissão de Finanças e Orçamento procederam apreciação ao Projeto de Lei Municipal n.º 003, de 23 de junho de 2024, que autoriza a revisão geral dos subsídios dos vereadores de que trata a Lei Municipal n.º 444, de 26 de novembro de 2020, e alteração dada pela Lei Municipal n.º 492, de 30 de junho de 2023, onde tomam a seguinte decisão:

Após leitura e apreciação, os membros das Comissões acima citadas constataram que a propositura em comento apresenta iniciativa legal, pois no artigo 196, § 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, prevê que a iniciativa de projetos de Lei será da Mesa Diretora, em consonância também com o artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Apuí.

Ainda em análise com amparo no Parecer Jurídico n.º 025/2024 – CMA, verifica-se a legalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e pela tramitação do Projeto de Lei n.º 003/2024, tendo em vista estar respeitada a moralidade administrativa e por inexistirem óbices de natureza material ou formal, que impeçam a sua deliberação em plenário.

Neste sentido, após verificação de que a propositura não apresenta nenhuma restrição, as Comissões Permanentes acima citadas, concluem por unanimidade favorável à aprovação do Projeto de Lei Municipal n.º 003, 23 de junho de 2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, sem ressalva.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO**, sem ressalva, do Projeto de Lei Municipal n.º 003, de 23 de junho de 2024, que autoriza a revisão geral dos subsídios dos vereadores de que trata a Lei Municipal n.º 444, de 26 de novembro de 2020, e alteração dada pela Lei Municipal n.º 492, de 30 de junho de 2023, e dá outras providências.

É o Parecer,

Sala de reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 27 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Antônio Carlos Moisés Franco _____

(sob Portaria n.º 050/24)

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora _____